



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O
CONSELHO CULTURAL THOMAS
JEFFERSON.**

PROCESSO Nº 00200.007427/2014-96

CONTRATO Nº 155/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON**, CNPJ nº 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS Quadra 706/906, Conjunto “B”, s/nº, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-065, telefone nº (61) 3442-5549 / fax nº (61) 3442-5511, neste ato representado pela Senhora **PAULA PACHECO COSTA REIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 997.494 – SSP-DF, e do CPF nº 490.621.661-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2015, consoante consta do Processo nº 00200.007427/2014-96, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.



Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **12 de maio de 2020**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$96.337,50 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2019NE800907 de 15 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

 
Processo nº 00200.007427/2014.96



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 07 de maio de 2019.



MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



PAULA PACHECO COSTA REIS
Conselho Cultural Thomas Jefferson